

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/FSA – PRODECINE – 01/2008
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INVESTIMENTO DO FUNDO SETORIAL DO
AUDIOVISUAL EM PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS
CINEMATOGRAFICAS DE LONGA METRAGEM

RERRATIFICAÇÃO

1. Por decisão da Diretoria da FINEP, considerando Resolução do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, excluem-se os itens 31 e 32 da Chamada Pública MCT/FINEP/FSA – PRODECINE – 01/2008; e os itens 26, 30 e 33 passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

SEÇÃO 2ª
ETAPA DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS

26. PRAZO DE HABILITAÇÃO

A etapa de habilitação será concluída até o dia 29 de maio de 2009.

SEÇÃO 3ª
ETAPA DE SELEÇÃO

30. RECURSOS DE PRÉ-SELEÇÃO

(...)

4. As 30 (trinta) propostas com as melhores pontuações obtidas na pré-seleção serão convocadas para defesa oral;
5. A classificação para defesa oral das 30 (trinta) propostas observará o mínimo de 70% (setenta por cento) de recursos para projetos da modalidade complementação de recursos, calculados sobre o valor solicitado ao FSA.
6. Caso haja empate na última colocação necessária para participação nesta fase (30ª), todas as propostas classificadas nesta colocação serão convocadas.

31. AVALIAÇÃO GERENCIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Excluído.

32. RECURSOS DE AVALIAÇÃO GERENCIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Excluído.

33. DEFESA ORAL

1. As propostas classificadas para a defesa oral serão submetidas à avaliação financeira e orçamentária e à avaliação gerencial e econômico-financeira das proponentes;
2. Poderão ser solicitados pela Finep documentos adicionais à proponente para a devida avaliação, os quais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
3. Participarão das sessões de defesa oral os membros do Comitê de Investimento e poderão participar os técnicos da ANCINE e da FINEP envolvidos na análise das propostas, os consultores externos e eventuais colaboradores;
4. As proponentes deverão apresentar no dia da realização da defesa oral de sua proposta, os seguintes documentos complementares:
 - a. Cópia do certificado de registro do roteiro ou argumento na Fundação Biblioteca Nacional;
 - b. Contrato de cessão ou opção de direitos de adaptação de obra literária, quando for o caso;

- c. Contrato de cessão ou opção de direitos de realização de roteiro entre o detentor dos direitos e a proponente;
 - d. Contratos ou pré-contratos de investimento e outros que envolvam cessão de direitos patrimoniais e licenças de exploração comercial, especificando a futura participação de receitas em todos os segmentos de mercado, território e prazos, quando houver;
 - e. Contratos ou pré-contratos e comprovantes de patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aportes para a execução da obra audiovisual, quando houver;
 - f. Contratos ou pré-contratos de co-produção nacionais ou internacionais, quando houver;
 - g. Contratos ou cartas de intenção dos profissionais da equipe técnica indicados na inscrição da proposta;
 - h. Contratos ou cartas de intenção do elenco indicado na inscrição da proposta;
5. Após as sessões, os membros do Comitê de Investimento se reunirão para avaliar as propostas, emitindo notas inteiras de 1 a 5 para as apresentações de defesa oral das propostas;
 6. A emissão de notas observará como referência os critérios de avaliação elencados na fase de pré-seleção;
 7. A obtenção da nota 1 na avaliação da apresentação eliminará automaticamente a proposta, independentemente da média obtida;
 8. As notas auferidas para a apresentação das propostas serão somadas à da fase de pré-seleção, gerando uma única nota final;
 9. As propostas cujas notas finais não alcançarem a nota mínima, correspondente a 60% da nota final máxima, serão desclassificadas;
 10. Em caso de empate na nota final, será dada a preferência às propostas com maior indicação de viabilidade econômico-financeira.
2. Ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2009

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP